

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA JURIDICA BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES**, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto, o senhor **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, nesta Capital, e do outro lado a empresa **BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua: São Leopoldo, 137, Bairro: Cinturão Verde, nesta capital, inscrita no CNPJ 34.804.385/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal a Senhora **SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA**, portadora do CPF 008.081.912-50, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 16929/2022/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à renovação do Contrato **709 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do processo 16929/2022, cujo objeto é a Adesão à ata de registro de preço oriunda do pregão presencial nº 02/2021, processo nº. 17201.005403/2021.14 UERR, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado à vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município-DOM no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 16929/2022/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 25 de setembro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

GABRIEL SOUSA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

PELA CONTRATADA:

SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA
BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____